

7ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 10/2020

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do cronograma e oferta de vagas	12/04/2021
Inscrições	12 a 14/04/2021
Publicação dos inscritos e classificação - 1ª etapa	16/04/2021
Interposição de recurso - 1ª etapa	19/04/2021
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	22/04/2021
Realização das entrevistas - 2ª etapa	23, 26 e 27/04/2021
Publicação do resultado final	29/04/2021
Interposição de recurso - 2ª etapa	30/04/2021
Publicação do resultado final após recursos	04/05/2021
Publicação da homologação do resultado final	07/05/2021

IMPORTANTE!

Considerando a análise do Departamento de Seleção de Pessoas para preenchimento das vagas livres no IFSC, as quais **não há concurso público vigente**;

Considerando a Resolução CODIR nº 05/2016 que estabelece que o edital de remoção deve preceder à convocação de candidatos concursados pelo IFSC, **à redistribuição** e à abertura de novo concurso;

Esclarecemos que TODAS as vagas ofertadas na 7ª chamada de remoção do Edital nº 10/2020 não possuem concurso público vigente. Desta forma, serão ofertadas, posteriormente, à uma possível redistribuição, por meio de consulta aos servidores cadastrados no banco de intenções disponível no portal do IFSC. Portanto, **não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção**.

Aos servidores contemplados na 7ª chamada de remoção do Edital nº 10/2020, informamos que:

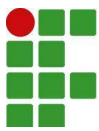
Considerando os termos do Edital de Remoção nº 10/2020:

*“6.2 **Uma vez contemplado no edital de remoção** e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, **não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção**.”*

*6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido** {...}”.*

Considerando os termos da Resolução CODIR nº 05/2016:

*“Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.*



§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público”.

O servidor contemplado na 7ª chamada de remoção deverá estar **ciente de que sua remoção não será efetivada de imediato**, devendo aguardar a finalização dos trâmites de uma **possível redistribuição**, a qual **não há qualquer garantia que seja finalizada**, pois depende uma série de fatores, como:

- Interesse do câmpus pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Aceite da vaga pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Anuência do órgão de lotação do servidor cadastrado no banco de intenções;
- Análise pelo DSP dos documentos do servidor que serão protocolados;
- Análise e deferimento da redistribuição pelo MEC.



OFERTA DE VAGAS - 2ª RODADA

Nº de vagas	CÂMPUS CRICIÚMA
01	DOCENTE: Física
01	DOCENTE: Projetos e Instalações de Construção Civil

Nº de vagas	CÂMPUS GASPAR
01	DOCENTE: Geografia

Nº de vagas	CÂMPUS JOINVILLE
01	DOCENTE: Educação Especial

Nº de vagas	CÂMPUS PALHOÇA-BILÍNGUE
01	DOCENTE: Informática

Nº de vagas	CÂMPUS SÃO CARLOS
01	DOCENTE: Física

Nº de vagas	CÂMPUS URUPEMA
01	DOCENTE: Português

Florianópolis, 12 de abril de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Seleção de Pessoas